



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR- PROCON

O **PROCON Municipal de Poços de Caldas**, por meio deste coordenador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhes são conferidos de acordo com a Lei Ordinária nº: 5651/94, mais precisamente em seu Artigo 2º, Artigo 3º, I, IV e V em consonância com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90) e sendo a questão de relevância pública e

CONSIDERANDO a investigação quanto a morte de diversos animais após o consumo de petiscos “Dental Care” e “Every Day”, ambos fabricados pela da Empresa Bassar e “Petz Snack Cuidado Oral”, fabricado pela Empresa Petz, em diversas cidades de do estado de Minas Gerais e do estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a acentuada utilidade da recomendação para cessar o risco de intoxicação dos animais domésticos;

CONSIDERANDO o dever primordial do presente Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor em garantir a informação clara e adequada aos consumidores;

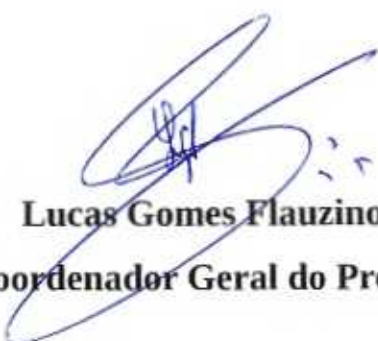
CONSIDERANDO os fatos amplamente divulgados pelos diversos veículos de comunicação;

CONSIDERANDO o dever de proteger e garantir a saúde e a segurança dos consumidores;

A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - Procon Poços de Caldas **RECOMENDA** a imediata suspensão da comercialização de petiscos para cães fabricados pela empresa Bassar e Petz até que sejam esclarecidos os óbitos e/ou haja liberação específica pela autoridade sanitária e alimentar pertinente.

Atenda-se .

Poços de Caldas, 02 de setembro de 2022.



Lucas Gomes Flauzino
Coordenador Geral do Procon